JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME n.º 08.294.224/0001-65
NIRE 35.300.333.578
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de julho de 2020, às 18:00 horas, na sede social da JHSF Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (Parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a presença de membros por meio de teleconferência, na forma do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam, os Srs. José Auriemo Neto, João Alves Meira Neto, Luiz Gonzaga de Mello Belluzo, Osvaldo Roberto Nieto e Thiago Alonso de Oliveira.

MESA: **Presidente**: Sr. José Auriemo Neto; **Secretário**: Sr. Thiago Alonso de Oliveira.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a fixação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Primária" ou "Oferta Restrita"), aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 6 de julho de 2020 ("RCA da Oferta Restrita"); **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do caput do artigo 6º do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade de tais Ações, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia; **(iii)** a verificação da subscrição das Ações; **(iv)** a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita; e **(v)** a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral de acionistas da Companhia, da reforma do artigo 5º do estatuto social.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições e por unanimidade, deliberaram sobre:

(i) Aprovar o preço de R$ 9,75 por Ação no âmbito da Oferta Restrita ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelo Banco BTG Pactual S.A., pelo Banco Bradesco BBI S.A. e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. junto a investidores profissionais, conforme definido na regulamentação aplicável, e, no exterior pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pelo Bradesco Securities, Inc. e pela XP Investments US, LLC, junto a determinados investidores estrangeiros (em conjunto, "Investidores Profissionais"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais ("Procedimento de *Bookbuilding*"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações emitidas no âmbito da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 9º do estatuto social, mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade de tais Ações, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia, mediante a emissão de **41.000.000** Ações, ao Preço por Ação, passando o capital social da Companhia de **R$ 1.443.151.238,90** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e três milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos) dividido em **641.241.829** (seiscentos e quarenta e um milhões, duzentas e quarenta e uma mil, oitocentas e vinte e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para **R$ 1.842.901.238,90** (um bilhão, oitocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), dividido em **682.241.829** (seiscentas e oitenta e dois milhões, duzentas e quarenta e um mil e oitocentas e vinte e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal;

(iii) Aprovar a verificação da subscrição de 41.000.000 Ações, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento do capital social da Companhia no contexto da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado, nos termos dos itens acima, a serem subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis. As Ações conferirão aos

seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos do estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme vigentes nesta data, dentre os quais, o direito ao recebimento de e a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e demais proventos de qualquer natureza que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data;

(iv) Aprovar a homologação do novo capital social da Companhia, em ato contínuo às deliberações acima, no montante de R$ **1.842.901.238,90** (um bilhão, oitocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), dividido em 682.241.829 (seiscentas e oitenta e dois milhões, duzentas e quarenta e um mil, oitocentas e vinte e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal; e

(v) Face ao aumento de capital objeto das deliberações acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral de acionistas da Companhia, a reforma do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"Artigo 5º - O capital social é de **R$ 1.842.901.238,90 (um bilhão, oitocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos)** dividido em **682.241.829** (seiscentas e oitenta e dois milhões, duzentas e quarenta e um mil, oitocentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."*

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os Conselheiros presentes.

ASSINATURAS: **Mesa**: Presidente: José Auriemo Neto; e **Secretário**: Thiago Alonso de Oliveira. **Membros do Conselho de Administração**: José Auriemo Neto, José Alves Meira Neto, Luiz Gonzaga de Mello Belluzo, Osvaldo Roberto Nieto e Thiago Alonso de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de julho de 2020.

_____

Thiago Alonso de Oliveira
Secretário